



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA-UFRA
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO-PA

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Diretor da **UFRA - Campus de Capitão Poço**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria Nº 496/2018, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 01 de março de 2018**, com base na ata da 2ª reunião ordinária do Colegiado do Campus Capitão Poço, resolve:

Art. 1º. APROVAR o Regulamento para uso do Centro de Estudos Florestais – CEFLO, sob supervisão das docentes ANA PAULA DONICHT FERNANDES E CACIARA GONZATTO MACIEL.

Esta portaria entra em vigor, na data de publicação no Boletim Interno do Campus Capitão Poço.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Capitão Poço - PA, 11 de abril de 2018.

Prof. Dr. Raimundo Thiago Lima da Silva
Diretor do Campus Capitão Poço/UFRA
Portaria nº 496, de 27 de fevereiro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPITÃO POÇO



REGULAMENTO PARA O USO DO CENTRO DE ESTUDOS FLORESTAIS (CEFLOR)

**CAPITÃO POÇO
2018**



TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO

1. O Centro de Estudos Florestais (CEFLOR) é um espaço de apoio ao ensino e pesquisa que visa atender alunos e servidores da UFRA - Campus Capitão Poço.
2. O CEFLOR, em suas áreas específicas de atuação, tem como objetivos principais:
 - I. Proporcionar um local para estudo e discussão dentro das disciplinas do curso de Engenharia Florestal.
 - II. Organizar e ampliar um sementário permanente, vinculado à disciplina de Sementes Florestais.
 - III. Instalar e avaliar testes básicos de análise de sementes, tais como germinação e sanidade.

TÍTULO II - DAS NORMAS GERAIS

1. Só será permitida a entrada de discentes com autorização dos supervisores do CEFLOR.
2. A utilização do espaço para atividades de ensino, pesquisa e extensão está vinculada a um pré-agendamento com antecedência mínima de sete dias.
3. Fica vedada a aglomeração de pessoas no espaço que não estejam vinculadas a nenhuma atividade.
4. Nenhum equipamento pode ser retirado do CEFLOR sem autorização prévia dos supervisores.
5. Para aulas práticas, é importante que o laboratório seja ocupado por no máximo 12 alunos por vez, cabendo ao professor responsável pela disciplina fazer a divisão da turma, se necessário.
6. É necessária a utilização de jaleco para atividades dentro do laboratório e de outros equipamentos de proteção individual de acordo com a atividade realizada.

TÍTULO III - DA SUPERVISÃO

1. O CEFLOR é supervisionado pelas docentes Ana Paula Donicht Fernandes e Caciara Gonzatto Maciel.
2. Monitores vinculados às disciplinas ministradas por essas docentes tem acesso ao CEFLOR.
3. O Técnico-Administrativo em Educação da Engenharia Florestal tem acesso ao CEFLOR.